

LEI Nº. 2340 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS, OBJETO DE CONCESSÃO PELO PODER PÚBLICO, COM ITINERÁRIO FIXO E DE NATUREZA MUNICIPAL, INSERIDO NO ITEM 142 DA LISTA DE SERVIÇOS QUE INTEGRA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.910 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica isento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – o serviço de transporte coletivo regular de passageiros, objeto de concessão pelo Poder Público, com itinerário fixo e de natureza municipal, inserido no item 142 da lista de serviços que integra o Anexo Único da Lei nº 1.910 de 28 de dezembro de 2.005.

Parágrafo Único – A isenção a que se refere o *caput* deste artigo será integralmente repassada ao preço da tarifa, devendo a referida transferência ser comprovada na planilha de custos que estabelece o seu valor.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de junho de 2013.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

/ej



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
PARA RENÚNCIA DE RECEITA (Art.14, II da LC 101/2000 – LRF)**

A desoneração do ISSQN da empresa VIA OURO COLETIVOS LTDA., destina-se a cobrir o reajuste a ser aplicado pela citada empresa ao transporte coletivo do Município de Nova Lima.

O percentual de ISSQN cobrado sobre os serviços da empresa corresponde a 2% (dois por cento) do total das Notas Fiscais emitidas, que conforme o primeiro semestre de 2013 totaliza aproximadamente R\$ 33.123,55 (trinta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), demonstrado abaixo:

MÊS/2013	VALOR DA NF. EMITIDA	CÁLCULO DO ISSQN – 2%
JANEIRO	123.655,70	2.473,11
FEVEREIRO	128.824,20	2.576,48
MARÇO	284.683,00	5.693,66
ABRIL	385.184,80	7.703,70
MAIO	396.119,20	7.922,38
JUNHO	337.710,60	6.754,22
TOTAL	1.656.177,50	33.123,55

O valor estimado para o segundo semestre do exercício corresponde aproximadamente a R\$ 42.000,00, que corresponde a média dos últimos quatro meses multiplicada por seis.

Em relação à Receita orçada do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o presente exercício (R\$76.000.000,00), o valor do 1º semestre equivale a 0,04%.

Para os 02 exercícios subseqüentes os valores orçados para o ISSQN será, respectivamente, de R\$ 83.000.000,00 e R\$ 92.000.000,00 com uma renúncia aproximada de R\$ 83.000,00 e de R\$ 92.000,00.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Demonstração da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para Renúncia de Receita.

R\$ 1,00

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA RENÚNCIA DE RECEITA (art. 5º, II da LRF)			
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015
1 – Superávit Financeiro exercício Anterior	45.278.917	45.378.917	45.478.917
2 – Receita Prevista	445.000.000	486.000.000	531.000.000
3 – Disponibilidade Financeira (1 + 2)	490.278.917	531.378.917	576.478.917
4 – Total da Renúncia de Receita	42.000	83.000	92.000
Impacto Orçamentário (4 / 2)	0,01%	0,02%	0,02%
Impacto Financeiro (4 / 3)	0,01%	0,02%	0,02%

Memória de Cálculo do Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

2013 = Superávit Financeiro do exercício de 2012 do Município de NOVA LIMA¹, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2012;

2014 = Superávit Financeiro do exercício de 2013 do Município de NOVA LIMA, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2013;

2015 = Superávit Financeiro do exercício de 2014 do Município de NOVA LIMA, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2014.



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

OBS. A Unidade Gestora Prefeitura, para efeito de cálculo do Superávit Financeiro do exercício anterior, apresenta equilíbrio financeiro absoluto.

Nova Lima, MG, 20 de junho de 2013.

CASSIO MAGNANI JÚNIOR
Prefeito Municipal de Nova Lima

MAURÍCIO FARAH
Secretário Municipal de Fazenda

VANESSA F. F. MARCHEZINI
Diretora do Depto. de Contabilidade